

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

Projetos de Lei Nº 79/2023

INSTITUI O "DIA DO OBREIRO UNIVERSAL", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO, NO MUNICIPÍO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. O "DIA DO OBREIRO UNIVERSAL" ora instituído passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º. O "Dia do Obreiro Universal" será celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 04 de agosto de 2023.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

JUSTIFICATIVA

A inclusa proposta institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

Importante registrar que o referido projeto surgiu a partir da necessidade de se ressaltar aquele que se dedica a todo instante à obra de Deus na Terra. O Obreiro Universal é um perseverante trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o Reino de Deus e com as pessoas.

O Obreiro atua sempre embasado nos preceitos extraídos da Bíblia, qual seja, "Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade"

(2 Timóteo 2:15).

Oportuno esclarecer que parte do seu trabalho é espiritual, porquanto visa cuidar principalmente da espiritualidade do ser humano, o qual muitas vezes encontra-se abatido pelas circunstâncias, injustiças e perdas.

Mas há também a preocupação com o físico e o material do dia a dia, tendo em vista a luta contra as diferenças sociais. Seu incansável trabalho se coaduna com os ensinamentos Bíblicos, a saber: "Porque tive fome, e me destes de comer; tive sede, e me destes de beber; era forasteiro, e me acolhestes; estava nu, e me vestistes; adoeci, e me visitastes; estava na prisão e fostes verme. Então os justos lhe perguntarão: Senhor, quando te vimos com fome, e te demos de comer? ou com sede, e te demos de beber? Quando te vimos forasteiro, e te acolhemos? ou nu, e te vestimos? Quando te vimos enfermo, ou na prisão, e fomos visitar-te? E responder-lhes-á o Rei: Em verdade vos digo que, sempre que o fizestes a um destes meus irmãos, mesmo dos mais pequeninos, a mim o fizestes"

(Mateus, 25:35-40)

Diante do exposto, peço e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande relevância para a valorização deste exército de homens e mulheres que vivem em prol do Reino de Deus e dos necessitados em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8Z50WX791003TMS9, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8Z50-WX79-1003-TMS9